



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1350/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE Itaituba, Estado do Pará Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Senhor JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO, localizado à Rua Taparaiaz Couto (19ª) nº 1.181, Bairro de Bela Vista, Lote 04,8quadra 198, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros lado direito, 30,00 metros no lado esquerdo e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Taparaiaz Couto (19ª) nº 1181 B.Bela Vista

L.Direito: Justina Barroso

L.Esquerdo: Rosário Vieira de Sena

Fundos: Terezinha Rodrigues. Requerido através do Processo nº 1459/94.

ART. 2º - A presente DOAÇÃO; será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
CPF 004 820 382 - 40
Prefeito Municipal